



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 042/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 023/2016, Leis Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.324/2015; Ficam concedidas **DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS** as seguintes pessoas: - **LORENA APARECIDA VIEIRA MACHADO**, para exercer a função de **Professora Substituta**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - **ANGELINA COSTA LINHARES**, para exercer a função de **Professora Substituta**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Vespertino, Profª. Normalista, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - **DANIELA DE SENA AMARAL**, para exercer a função de **Professora Substituta**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Vespertino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - **DANIELA DAS GRAÇAS ANDRADE**, para exercer a função de **Agente de Serviços Gerais**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino/Vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - **ANA MARIA MARAFIGO**, para exercer a função de **Agente de Serviços Gerais (Merendeira)**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino/Vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - **EMILIA MARCIA RODRIGUES**, para exercer a função de **Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira)**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino/Vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - **ADRIANA APARECIDA ARTISMO GUIMARÃES**, para exercer a função de **Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira)**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino/Vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017.

Parágrafo Único - A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Janeiro de 2017.


GIOVANI NUNES

Prefeito Municipal.

